



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 326/GABPREF/2025

PROCESSO: 1781/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação de prazos ao Contrato N. 023/PGM/PMJP/2024 (Locação de Banheiros Químicos) que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Loca-Máquinas Locação de Máquinas LTDA.

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n. 023/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, tendo como objeto a locação de banheiros químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise sobre o pedido a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 139/PGM/PMJP/2025 de 15/04/2025 \(ID 1685649\)](#), que analisou os aspectos jurídicos da prorrogação, concluindo pela possibilidade do pedido, desde que atendidas as recomendações elencadas no referido parecer.

A SEMOSP em atendimento as recomendações feitas pela PGM, anexou aos autos documentos, e por intermédio do [Despacho 481 de 20/05/2025 \(ID 1764508\)](#), encaminhou o feito, informando o atendimento do [Parecer 139/PGM/PMJP/2025 de 15/04/2025 \(ID 1685649\)](#).

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico e na manifestação da SEMOSP, **DECIDO:**

- Convalidar** os atos administrativos praticados para a prorrogação do contrato n. 023/PGM/PMJP/2024, nos termos do [Parecer 139/PGM/PMJP/2025 de 15/04/2025 \(ID 1685649\)](#), com efeitos retroativos a 04/04/2025, visando evitar prejuízos ao interesse público.
- Autorizar** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04/04/2025 a 04/04/2026, observado o limite máximo previsto na legislação.
- Aprovar** o reajuste do valor contratual para R\$ 6.155,52 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme negociação entre as partes e pesquisa de mercado, [Ofício 42 de 04/04/2025 \(ID 1661651\)](#).
- Determinar** à Procuradoria-Geral do Município a elaboração do termo aditivo com efeitos retroativos, após o cumprimento das exigências supracitadas, para publicação no Diário Oficial do Município.
- Registrar que a presente decisão está fundamentada no princípio da segurança jurídica, no interesse público e na preservação da continuidade de serviços essenciais, conforme orientação do Tribunal de Contas da União e da doutrina especializada.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 326 de 23/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1777042 e CRC: 288BEB86).



Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/05/2025 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1777042** e o código verificador **288BEB86**.

Referência: [Processo nº 1-1781/2025](#). Docto ID: 1777042 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados, que atendendo os Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e ainda em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo 4321/2025, de 11/04/2025, em que justifica a necessidade premente da contratação emergencial e temporária dos profissionais Médicos, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria. O processo seletivo será regido por este edital em estrita observância aos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217/229 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de profissionais médicos seguindo a seguinte planilha:

Cargo	Carga horária semanal
Médico Anestesista	40 horas
Médico Cirurgião Geral	40 horas
Médico Clínico Geral	20 horas
Médico Clínico Geral	40 horas
Médico Dermatologista	40 horas
Médico Ginecologista/Obstetra	40 horas
Médico Neurologista	40 horas
Médico Pediatra	40 horas
Médico Psiquiatra	40 horas
Médico Ortopedista/Traumatologista	40 horas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Médico Ultrassonografista	30 horas
Médico Urologista	30 horas

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de profissionais médicos, nos quadros desta municipalidade, devido as exonerações por aposentadoria, falecimento e por motivos de ocupação em outros cargos públicos, bem como em razão da necessidade de substituição das empresas credenciadas que atualmente prestam serviços para preenchimento temporário das vagas abaixo descritas e formação de cadastro de reserva;

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial para promover a Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 1610, de 08 de maio de 2025.
- 2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação do Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022, assim com validade até 24 meses;
- 2.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 227 e parágrafos da Lei Municipal n. 1405/2005;
- 2.4 A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 2.5 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, serão realizadas no portal oficial do Município de Ji-Paraná/RO no site virtual www.jiparana.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, bem como outros meios de divulgação e em jornal de circulação.
- 2.6 O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial e no site www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.8 As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de análise de Curriculum Vitae e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos exigidos, descrito na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga horária/s emanal	Requisito /Escolaridade
Médico Anestesiata	03+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Cirurgião Geral	07+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Clínico Geral	21+CR	R\$ 5.085,03	20 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM)
Médico Clínico Geral	51+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM)
Médico Dermatologista	01+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Ginecologista/Obstetra	05+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Infectologista	02+CR	R\$	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

	educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Médico Cirurgião Geral	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Médico Clínico Geral	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Médico Dermatologista	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Médico Ginecologista/ Obstetra	Compreender as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão/ realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e Emergencial, em casos gerais; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida na âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar exames ginecológicas que incluem exames de mamas e exames especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para nossos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

		10.170,07		conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Neurologista	03+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Pediatra	08+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Psiquiatra	05+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Ortopedista/Traumatologista	04+CR	R\$ 10.170,07	40 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Ultrassonografista	03+CR	R\$ 7.627,55	30 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)
Médico Urologista	02+CR	R\$ 7.627,55	30 horas	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)

3.2. As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado são as constantes da Lei Municipal n. 1.250/2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Lei n. 3088/2017 e alterações, pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Médico Anestesiata	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

	consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; executar outras atribuições afins.
Médico Infectologista	realizar procedimentos e interpretar exames na área de Infectologia; realizar atendimento médico ambulatorial, hospitalar e atenção básica; atribuição detalhada: realizar atendimento médico para tratar de doenças infecto-contagiosas, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico ambulatorial, hospitalar em caráter de urgência e/ou emergências, ou na modalidade visita hospitalar de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente da faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto a necessidade e formas de prevenção de doenças infecto-contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público sempre que necessário prestando informações e outras atividades afins; participar de Junta Médicas quando solicitado, visando elucidação de diagnóstico específico; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; observar as disposições contidas no Regulamento a que se refere a Lei Federal n. 3268/57; executar outras atividades compatíveis com a função.
Médico Neurologista	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

	os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
Médico Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

	ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
Médico Ortopedista/Tr aumatologista	Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; atuar como médico traumatologista nas equipes de saúde do Município; realizar procedimentos cirúrgicos simples; preencher prontuários dos pacientes atendidos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, etc...); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência; fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência; realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido; orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; realizar atos de vigilância à saúde; participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva; participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento; realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem;efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgência e Clínica Geral; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
Médico Ultrassonografi sta	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Médico Urologista	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva/ participar de processos educativos. de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

	levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
Médico Psiquiatra	Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

4 DAS VAGAS E LOTAÇÃO

4.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cargo	Vagas	Carga horária/Jornada	Lotação
Médico Anestesista	03+CR	40 horas	DMAC
Médico Cirurgião Geral	07+CR	40 horas	DMAC
Médico Clínico Geral	21+CR	20 horas	DMAC
Médico Clínico Geral	51+CR	40 horas	DMAC
Médico Dermatologista	01+CR	40 horas	DMAC
Médico Ginecologista/Obstetra	05+CR	40 horas	DMAC
Médico Infectologista	02+CR	40 horas	DMAC
Médico Neurologista	03+CR	40 horas	DMAC
Médico Pediatra	08+CR	40 horas	DMAC
Médico Psiquiatra	05+CR	40 horas	DMAC
Médico Ortopedista/Traumatologista	04+CR	40 horas	DMAC
Médico Ultrassonografista	03+CR	30 horas	DMAC
Médico Urologista	02+CR	30 horas	DMAC

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do tipo classificatória e eliminatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.

5.2 A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme pontuação máxima estabelecida na tabela de pontuação específica de cada cargo, observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

6 DAS INSCRIÇÕES



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

- 6.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
- 6.2 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;
- 6.3 Todas as fases das inscrições ocorrerão exclusivamente via INTERNET, por meio eletrônico, no endereço processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br no período de 29/05/2025 a 04/06/2025.
- 6.4 As inscrições deverão ser realizadas, com envio do formulário de inscrição disponibilizado, devidamente preenchido com toda documentação pessoal e de qualificação exigida e curriculum vitae. ARQUIVO NO FORMATO PDF.
- 6.5 Os arquivos em formato PDF, deverão conter as seguintes documentações:
- (a) Formulário de Inscrição (preenchido);

(b) documentos pessoais (CPF, RG ou CNH válida);

(c) documentação comprobatória dos títulos apresentados, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação,

(d) Curriculum Vitae;

(e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Seguindo, preferencialmente, a referida ordem.

- 6.6 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação de todos os documentos.
- 6.7 Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com documentos INCOMPLETOS, bem como as inscrições encaminhadas fora do prazo das inscrições estabelecido neste edital.
- 6.8 Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 6.5.
- 6.9 A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário
- 6.10 A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de conexão.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

- b) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- c) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- d) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital.
- e) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

8 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 Aos candidatos com deficiência (PCD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.
- 8.2 A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.
- 8.3 O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PCD) deverá, no ato da inscrição:
- a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.
- 8.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 8.5 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.6 O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação para contratação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

- ou cópia simples acrescida da original para conferência da Gerência Geral de Recursos Humanos, emitido nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.
- 8.7 A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado
- 8.8 O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- 8.9 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.3 e 8.4 deste Edital.
- 8.10 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 9.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no n.726/DMAC/2023/JPA, de 20/10/2023, item 2, com carga horária de: 40 (quarenta) horas e 30 horas semanais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e da Lei Municipal n. 1250/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.
- 9.2 Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 10.1 O Processo Seletivo, será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.
- 10.2 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

- rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição
- 10.3 As Declarações, Certificados e históricos dos cursos apresentados serão de total responsabilidade do candidato a sua veracidade;
- 10.4 A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;
- 10.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 Serão considerados, os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente processo seletivo quando da avaliação prática, os seguintes critérios balizadores:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe	Requisito Obrigatório	
Pós-graduação – área da saúde (máximo 2)	5	10
Mestrado - área saúde (máximo 1)	10	10
Doutorado – área da saúde (máximo 1)	20	20
Experiência profissional na área da saúde - máximo 5 anos	2,0 pontos (cada 6 meses)	20
Cursos de formação na área da saúde – máximo de 60 hs – máximo 4	5	20
Cursos de formação na área da saúde - mínimo de 60 hs – máximo 4	5	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

- 10.7 A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, Registro na CPTS (Física ou CTPS digital), Contrato de Prestação de Serviço, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado em empresa privadas ou em órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.

10.8 Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente para um ITEM, naquele que apresentar maior pontuação;

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos, conforme tabela individual por cargo, item 10.6.

11.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação 0,0 (zerada) de acordo com a idade, prevalecendo os de maior número.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no RESULTADO FINAL serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1) Aquele que obtiver a maior titulação em pós graduação;

2) Tiver mais tempo de experiência Profissional na área da Saúde;

3) Maior idade (Entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003).

13 DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer fase e em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado, de maneira objetiva e pontual, indicando o erro, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no Anexo I.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: processo_seletivosemusa@jiparana.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no Anexo I.

13.3 O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Sendo responsabilidade do candidato a confirmação o envio, não responsabilizando a Administração por problemas técnicos de conexão;

13.4 Não serão aceitos requerimentos com pedido generalizado de "REVISÃO DE NOTAS".,



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

14.3 Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração, o Chefe do Poder Executivo homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no dia 25/06/2025.

15. DAS PROIBIÇÕES

15.1 Não serão permitidas inscrições por meio presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 6.3;

15.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

15.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

15.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

15.5 Nenhum requerimento ou recurso será recebido após homologação do Resultado Final.

16 . REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Os candidatos classificados que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e as que vieram a surgir durante a vigência do teste seletivo que será de 12 meses podendo ser renovado por igual período a critério da administração pública para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública.

16.1 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário Oficial do Município e mídias de circulação os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.

16.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no Diário Oficial do Município e sites de ampla divulgação, para assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer a entrega dos documentos a seguir relacionados.

16.3 São documentos necessários e indispensáveis para celebração da contratação, que deverão ser apresentado na Gerência Geral de Recursos Humanos, quando da convocação:



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

13.5 No caso de indeferimento de inscrição será facultado ao candidato a interposição de recurso do dia 09/06/2025 até o dia 10/06/2025 e Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições dia 12/06/2025;

13.6 Depois da análise e avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao Resultado Parcial no dia 18/06/2025, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e a interposição de Recursos da Análise dos Currículos nos dias 18 e 19/06/2025 via email oficial descrito no Edital.

13.7 O recurso deverá ser apresentado no formulário disponibilizado e preenchido de forma correta – anexo III.

13.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, será dado publicidade no dia 24/06/2025 e os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, e arquivado em sua pasta.

13.9 Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Ji-Paraná, for apresentado fora do prazo, for apresentado como pedido de revisão (sem indicação pontual da divergência) ou fora do contexto.

13.10 Todos os recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e no DOM - Diário Oficial do Município, bem como em outros meios de divulgação.

13.11 A Comissão Especial dará publicidade de todas as fases: Deferimento das Inscrições; Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições, Resultado Parcial da Avaliação dos Currículos; Resultado dos Recursos interpostos, Resultado Final e Homologação.

13.12 A Comissão Especial para organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto n. 2780, de 06 de junho de 2024, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, Diário Oficial do Município, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

14.2 A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia 24/26/2025, no Diário e site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS digital	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Diploma de graduação em medicina	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento e CPF do Cônjuge ou Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Original em papel timbrado da Instituição



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

	Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FÓRUM



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato	

16.4 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo pré estabelecido (de 10 dias) em Edital, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.5 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 16.3 do presente Edital.

16.6 A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.7 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

17 INFORMAÇÕES

17.1 Informações adicionais a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.2 Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos além dos cargos ofertados, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250/2003 e suas alterações



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

18.3 Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

18.4 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 0836 de 08 de fevereiro de 2024, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo.º Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná. 23 de Maio de 2025.

A Comissão



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município e Diário Oficial	29/05/2025
Data prevista para publicação em jornal de grande circulação	29/05/2025
Período de Inscrições	29/05/2025 a 04/06/2025 até 23:59hs
Publicação do Deferimento das Inscrições	09/06/2025
Recurso contra indeferimento das inscrições	09/06/2025 e 10/06/2025
Resultado dos Recursos e Homologação Geral das Inscrições	12/06/2025 a partir das 14h
Resultado Parcial da Análise de Currículos	18/06/2025
Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	18/06/2025 a 20/06/2025
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	24/06/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos classificados no D.O.M.	25/06/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:		LOTAÇÃO: SEMUSA – DEPTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):			
CPF:		R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:		E-mail:	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular):	
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 001/SEMAD/SEMUSA2025 e CONCORDO com o seu inteiro conteúdo, e que no ato da inscrição deverei anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@jiparana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO, ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e venho REQUERER minha inscrição para o cargo acima selecionado.		A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL.	
		PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ☐SIM ☐NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG) Data: ____/____/2025			

	Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
	1.	CAMISETA EM MALHA AERO DRY OU HELANQUINHA ESPORTIVA, COM SUBLIMAÇÃO Camiseta em malha Aero Dry ou Helanquina Esportiva, com sublimação total, com gola redonda e ribana de 3cm, manga curta, Tamanho M.	UND	5	27,00	135,00



 **SEMAD**
Secretaria Municipal
de Administração

a) não serão aceitos qualquer documentação em fase recursos.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosuneacol@gmail.com

ID: 1784832 e CRC: 0E84C610